



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 10313/2025		
Ementa Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DOENÇAS RARAS" (último dia de fevereiro).		
Data da Norma 10/03/2025	Data de Publicação 14/03/2025	Veículo de Publicação IOM n.º 5605
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 14506/2025</u> - Autoria: Adriano Santana dos Santos		
Status de Vigência Em vigor		



LEI N.º 10.313, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DOENÇAS RARAS**” (último dia de fevereiro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DOENÇAS RARAS**”, a ser comemorado anualmente no último dia do mês de fevereiro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI:35612189893
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.03.10 14:50:06 -03'00'

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO NADAL PEDRO
Data: 10/03/2025 13:34:30-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

FÁBIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil